



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI Nº 217/2000.

*“Dispõe sobre Bolsas de
Datilografia para os Pioneiros
Mirins”.*

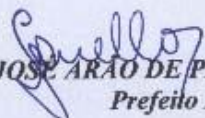
*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do
Tocantins Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, autorizado a fazer doação de Bolsas de Datilografia
para os Pioneiros Mirins.*

*Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento das referidas Bolsas ficarão
por conta desta Prefeitura Municipal.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de Março de 2000, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do
Tocantins, aos 16 dias do mês de Março de 2000.*


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal